

	3.7.1	4 participações	4,0
	3.7.2	3 participações	3,0
	3.7.3	2 participações	2,0
	3.7.4	1 participação	1,0
3.8		Aprovação em concursos e seleções públicas para professor	
	3.8.1	2 ou mais aprovações	2,0
	3.8.2	1 aprovação	1,0
3.9		Distinções, comendas, medalhas e honrarias acadêmicas e ou profissionais	
	3.9.1	2 ou mais	2,0
	3.9.2	1	1,0
3.10		Citação do autor em trabalho científico	
	3.10.1	2 ou mais	2,0
	3.10.2	1	1,0
3.11		Elaboração de polígrafo ou apostila didática	
	3.11.1	2 ou mais	2,0
	3.11.2	1	1,0
3.12		Participação em projeto de pesquisa, aprovado por órgão competente	
	3.12.1	2 ou mais participações	2,0
	3.12.2	1 participação	1,0
3.13		Participação como organizador ou coordenador de ciclos de estudos, seminários ou congêneres	
	3.13.1	2 ou mais participações	2,0
	3.13.2	1 participação	1,0

Itens	Pontuação	Pontuação Final
Total de Pontos do Grupo 1	x 0,4	
Total de Pontos do Grupo 2	x 0,3	
Total de Pontos do Grupo 3	x 0,3	
Total de pontos da Avaliação de Títulos		

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2019 publicado no D.O. de 29/11/2019, Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, de 30/07/2019 a 29/11/2019 -CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, de 30/11/2019 a 29/03/2020 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(SICON - 17/01/2020) 153031-15250-2019NE800647

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA****AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal do Sul da Bahia, CNPJ nº 18.560.547/0001-07, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 42 (quarenta e dois) diplomas no período de 14/01/2020 a 16/01/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro G-1 - registro 0085 a 0130. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://ufsb.edu.br/progeac/a-progeac/diretorias/dpa/diplomas-e-certificados>.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA  
Reitor  
Em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO****AVISO DE PENALIDADE**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.009265/2019-02, resolve aplicar à empresa IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.117.354/0001-95, a penalidade de: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias (Item 20.1.3.1 do Edital; Lei 10.520/2002; Norma Procedimental 50.03.017 da UFTM), devido à não entrega da documentação exigida no edital, para fins de aceitação/habilitação da proposta, por meio eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 35/2018.

MARIA INÊS MARTINS

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 65/2019**

O pregoeiro da UFTM torna público o resultado do julgamento do Pregão SRP 65/2019, gerando-se a ata com validade de 12 meses a contar da data de homologação, cujo resultado encontra-se disponível no site COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site oficial da UFTM, onde sagrou-se vencedora a empresa TELEALPHA COMERCIAL LTDA.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM

(SIDE - 17/01/2020)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA  
E MUCURI****EDITAL Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2020  
ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais, determina a ANULAÇÃO dos Concursos Públicos para Professor do Magistério Superior regidos pelos editais de nº 129/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 12 de setembro de 2019, seção 3, páginas 79 e 80 e de nº 169/2019, publicado no DOU de 5 de dezembro de 2019, seção 3, página 103, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, conforme constante no Processo Notícia de Fato nº 1.22.011.000167/2019-47.

Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site <http://ufvjm.edu.br>.

Diamantina, 17 de janeiro de 2020  
MARCUS HENRIQUE CANUTO

**CAMPUS DE MUCURI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153036**

Número do Contrato: 00014/2018, subrogado pela UASG: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Nº Processo: 23086002699201882. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado: PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI. Objeto: Suprimir 06 (seis) postos de contínuos e 01 (um) posto de Jardineiro, a partir de 10/01/2020, com base no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/01/2020 a 05/06/2020. Valor Total: R\$19.252,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 09/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153036-15243-2019NE800009

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158673**

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 23708000139201748. PREGÃO SISPP Nº 40/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 14428415000175. Contratado: ALA SEGURANCA LTDA -Objeto: Suprimir 01 (um) posto de vigilante diurno não motorizado e 01 (um) posto de vigilantenoturno não motorizado a partir de 06/01/2020, com base no parágrafo 1º e inciso II do parágrafo 2º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2020 a 24/11/2020. Valor Total: R\$25.054,05. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 03/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153036-15243-2019NE800009

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 153036**

Número do Contrato: 00028/2014, subrogado pela UASG: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Nº Processo: 23086001216201407. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 07655416000197. Contratado: ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA -Objeto: Suprimir 03(três) postos de serventes com adicional de insalubridade 05 (cinco) postostde serventes e 01 (um) posto de limpador de vidros a partir de 10/01/2020, art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/01/2020 a 05/05/2020. Valor Total: R\$22.610,30. Fonte: 8100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 08/01/2020.

(SICON - 17/01/2020) 153036-15243-2019NE800009

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020**

Termo de Contrato 01/2020 que celebra a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB com a Sra. Maria Iris de Oliveira. O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços de cantina da Unilab, Campus das Liberdade - Redenção/Ce, no valor mensal de R\$ 771,94 (setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 9.263,28 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). O valor foi fixado conforme Parecer Técnico de Avaliação, acrescidos do valor de 15% (quinze por cento) para cobertura de despesas com limpeza, consumo de energia, água e outros, nos termos da NBR 14653-2. Processo nº 5554/2018-59. VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 17/01/2021. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020.

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
CAMPUS GUARAPUAVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 23064.052813/2019-54. Pregão eletrônico 14/2019.

A UTFPR - Câmpus Guarapuava vem notificar a LR Soluções LTDA, CNPJ nº 29.576.784/0001-82, da abertura de processo para análise de aplicação de Sanção Administrativa à empresa por não envio da proposta e documentos habilitatórios quando solicitado no certame. A tentativa de notificação via postal resultou em carteiro não atendido e objeto não retirado na agência dos Correios. A empresa fica notificada que, querendo apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação desta, encaminhe por e-mail para demap-gp@utfpr.edu.br ou via postal para Av. Profª. Laura Pacheco Bastos, 800, Industrial, Guarapuava/PR, CEP 85053-525. O processo encontra-se à disposição do interessado para vista nos dias úteis de funcionamento da Instituição, das 8h às 17h.

Em 17 de janeiro de 2020  
KARINA KSIASKIEWCZ CZOVNY  
Diretora de Planejamento e Administração em Exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



**EDITAL Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**  
**ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE**  
**MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições regimentais, determina a **ANULAÇÃO** dos Concursos Públicos para Professor do Magistério Superior regidos pelos editais de nº 129/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 12 de setembro de 2019, seção 3, páginas 79 e 80 e de nº 169/2019, publicado no DOU de 5 de dezembro de 2019, seção 3, página 103, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, conforme constante no Processo Notícia de Fato nº 1.22.011.000167/2019-47.

Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site <http://ufvjm.edu.br>.

Marcus Henrique Canuto  
Vice-Reitor/UFVJM



**EDITAL Nº 169 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de “Concursos”.

1.2 O concurso é destinado ao provimento de cinco (05) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, para o Campus de Diamantina, Conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharia: Engenharia Mecânica, Fenômenos de Transporte e Engenharia Térmica	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia	40 horas Dedicação Exclusiva	Campus JK Diamantina	01
Educação Física: Políticas públicas de Saúde	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Educação Física e Doutorado em qualquer área do conhecimento.	40 horas Dedicação Exclusiva	Campus JK Diamantina	01
Educação Física Subárea: Lazer e Cultura	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Educação Física com Doutorado em qualquer área do conhecimento.	40 horas Dedicação Exclusiva	Campus JK Diamantina	01
Nutrição	Graduação em Nutrição com Doutorado em qualquer área do conhecimento.	40 horas Dedicação Exclusiva	Campus JK Diamantina	01



Anatomia e Citologia	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição ou Odontologia com título de Doutor em uma das seguintes áreas: Ciências Aplicadas ao Sistema Musculoesquelético, Morfotecnologia Ciências Morfofuncionais, Biologia Celular e Molecular, Ciências Morfológicas ou Biologia Estrutural e Funcional.	40 horas Dedicação Exclusiva	Campus JK Diamantina	01
----------------------	---	---------------------------------	-------------------------	----

## 2 – DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de **dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	DOUTORADO
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
TOTAL	R\$ 9.616,18

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

## 3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

**Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado**

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.



#### **4- DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. **Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.**

4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campus para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de “Concursos”.

4.3 Período de Inscrições: **De 16 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.**

4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

#### **5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS**

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

**5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.**

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.



5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação **será eliminado do Concurso Público.**

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

## 6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.



6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

**6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos com deficiência.**

6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

## **7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS**

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção “concursos”.

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.



## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 04 de dezembro de 2019

Janir Alves Soares  
Reitor /UFVJM





**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,  
cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_, tendo em vista o edital  
\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor de  
Magistério Superior, para a área de conhecimento  
\_\_\_\_\_, Campus de \_\_\_\_\_.

**VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:**

- ( ) SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.  
( ) NÃO

**VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

- ( ) SIM  
( ) NÃO

**Necessito de condição especial para realização das provas:**

- ( ) SIM  
( ) NÃO

**Em caso afirmativo, citar a condição especial:**

---

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição,;
- Cópia de documento público de identificação - carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do CPF.
- Se estrangeiro, cópia de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Cópia do Currículo em formato Lattes atualizado em via única;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição anexado à GRU ou o requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo II e Anexo III). Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO II  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Dados pessoais:** Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM**

Eu,

\_\_\_\_\_

solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Assinatura do Candidato



Anexo IV

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPP
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	PPP
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PPP
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	PPP
39	AC
40	AC
41	PCD
42	AC
43	PPP
44	AC
45	AC
46	AC
47	AC
48	PPP
49	AC
50	AC

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
51	AC
52	AC
53	PPP
54	AC
55	AC
56	AC
57	AC
58	PPP
59	AC
60	AC
61	PCD
62	AC
63	PPP
64	AC
65	AC
66	AC
67	AC
68	PPP
69	AC
70	AC
71	AC
72	AC
73	PPP
74	AC
75	AC
76	AC
77	AC
78	PPP
79	AC
80	AC
81	PCD
82	AC
83	PPP
84	AC
85	AC
86	AC
87	AC
88	PPP
89	AC
90	AC
91	AC
92	AC
93	PPP
94	AC
95	AC
96	AC
97	AC
98	PPP
99	AC
100	AC

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
101	PCD
102	AC
103	PPP
104	AC
105	AC
106	AC
107	AC
108	PPP
109	AC
110	AC
111	AC
112	AC
113	PPP
114	AC
115	AC
116	AC
117	AC
118	PPP
119	AC
120	AC
121	PCD
122	AC
123	PPP
124	AC
125	AC
126	AC
127	AC
128	PPP
129	AC
130	AC
131	AC
132	AC
133	PPP
134	AC
135	AC
136	AC
137	AC
138	PPP
139	AC
140	AC
141	PCD
142	AC
143	PPP
144	AC
145	AC
146	AC
147	AC
148	PPP
149	AC
150	AC

Quantidade de Admissões	Cadastro Utilizado
151	AC
152	AC
153	PPP
154	AC
155	AC
156	AC
157	AC
158	PPP
159	AC
160	AC
161	PCD
162	AC
163	PPP
164	AC
165	AC
166	AC
167	AC
168	PPP
169	AC
170	AC
171	AC
172	AC
173	PPP
174	AC
175	AC
176	AC
177	AC
178	PPP
179	AC
180	AC
181	PCD
182	AC
183	PPP
184	AC
185	AC
186	AC
187	AC
188	PPP
189	AC
190	AC
191	AC
192	AC
193	PPP
194	AC
195	AC
196	AC
197	AC
198	PPP
199	AC
200	AC

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

**PCD:**

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

**PPP:**

Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).